

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO № 001/2017

(*) Retificado - Retificação nº 01- Texto Compilado

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A SELEÇÃO DE SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 01 ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, EM RAZÃO DE EXISTÊNCIA DE VAGAS VINCULADAS E/OU EXCEDENTE E PARA COMPOR RESERVA TÉCNICA DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

O PREFEITO DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, Sr. CLEOMAR JOSÉ MANTELLI, no uso de suas atribuições e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal, e das Leis Complementares Municipais, Lei nº 909/91, Lei 1205/98 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo destinado a compor cadastro de reserva para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, em razão de existência de vagas vinculadas e/ou excedente, a seguir relacionada, vinculado ao sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

- 1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, e, Leis Complementares Municipais e suas alterações e demais legislação vigente.
- 1.1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Palma Sola SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Palma Sola- SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br
- 1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Palma Sola– SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
- 1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.
- 1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui



todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

- 1.1.5.1 A legislação Municipal a que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição do candidato no site: www.palmasola.sc.gov.br
- *1.1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal. *(Alterado conforme 1ª Retificação de 22.03.2017)
- 1.1.7. São condições para participação no presente PROCESSO SELETIVO:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal \S 1° do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 Art. 3º).
- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
- e) Possuir aptidão física e mental.
- f) Possuir obrigatoriamente carteira nacional habilitação (CNH) para os cargos de **Motorista Cat.** "C", Operador de Máquinas Cat. "C" e Operador de Trator Agrícola cat. "C".
- 1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 1.1.9. As provas serão realizadas nas modalidades **OBJETIVA, TÍTULOS** e **PRÁTICA.**

1.2. Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Habilitação	Tipo de Prova
-------	-------	-----------------------------	-----------------------	-------------	------------------



Enfermeiro	*CR	40hs	R\$ 3.170,75	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Fonoaudiólogo	01+*CR	20hs 40hr	R\$ 1.345,94 R\$ 2.691,88	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Psicólogo	*CR	20hs 40hr	R\$ 1.294,06 R\$ 2.588,12	Ensino superior completo na área de atuação com registro no órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
**Professor de Educação Física (Habilitado)	*CR	40hs	R\$ 2.360,74	Ensino superior na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Ensino Fundamental - Séries Iniciais). (Habilitado)	*CR	40hs	*R\$ 2.360,74 *(Alterado conforme 1ª Retificação de 22.03.2017)	Portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia em Séries Iniciais.	Objetiva e Títulos
Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil). (Habilitado)	*CR	40hs	*R\$ 2.360,74 *(Alterado conforme 1ª Retificação de 22.03.2017)	Portador de Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia – Educação Infantil.	Objetiva e Títulos
Professor de Inglês (Habilitado)	*CR	20hs	R\$ 1.180,37	Licenciatura Plena em Inglês.	Objetiva e Títulos
Agente de Endemias	*CR	40hs	R\$ 1.172,49	Ensino Médio Completo.	Objetiva



Técnico em Enfermagem	*CR	40hs	R\$ 1.281,84	Ensino Médio Completo em técnico de Enfermagem com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão.	Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	01+ *CR	20hs 40hs	R\$ 487,80 R\$ 975,61	Alfabetizado.	Objetiva
Gari	*CR	40hs	R\$ 975,61	Alfabetizado.	Objetiva
Motorista Cat. "C"	*CR	40hs	R\$ 1.281,84	Ensino Fundamental séries iniciais + CNH Cat. "C".	Objetiva e Pratica
Operador de Máquinas Cat. "C"	*CR	40hs	R\$ 1.524,40	Ensino Fundamental Incompleto + CNH Cat. "C".	Objetiva e Pratica
Operador de Trator Agrícola Cat. "C"	*CR	40hs	R\$ 1.281,84	4ª Série do Ensino Fundamental + CNH Cat. "C".	Objetiva e Pratica
Agente Comunitário de Saúde – (ESF II – Micro área 11) Abrangência: Linha Brasil.	*CR	40hs	R\$ 1.217,74	Ensino fundamental séries iniciais.	Objetiva

^{*}CR - Cadastro de Reserva

1.2.2. Os Vencimentos acima mencionados referem-se a 40 horas semanais para os cargos de professores habilitados e professores não habilitados. Poderão ser contratados professores

^{**} Para exercer funções no MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA DISCIPLINA EDUCAÇÃO FÍSICA, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

^{**} Para exercer funções nas ATIVIDADES FÍSICAS E/OU DESPORTIVAS, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deve possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.



habilitados e professores não habilitados, em regime de 10, 20, 30 e 40 horas semanais, conforme a necessidade do município através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.

2. DAS INSCRIÇÕES

*2.1. As inscrições para o **Processo Seletivo** poderão ser efetuadas pela **INTERNET**, *ON LINE* **VIA PRESENCIAL ou VIA POSTAL**, no período das **08 horas do dia** <u>17/03/2017</u> às 23h59min do dia <u>02/04/2017</u>. *(Alterado conforme 1ª Retificação de 22.03.2017)

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET/ON-LINE:

- 2.1.1.2. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site <u>www.ameosc.org.br</u> no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos;
- b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;
- c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;
- d) imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;
- e) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia <u>03/04/2017.</u>
- f) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).
- 2.1.1.3. Os candidatos que não dispuserem de acesso à **internet**, poderão realizar a sua inscrição *on line* **VIA PRESENCIAL** sendo que para tanto deverão se dirigir a Secretária Municipal de Educação de Palma Sola, sito na Rua Francisco Zanotto, n° 600, Centro, de Palma Sola SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30mim às 17h.
- 2.1.1.4. Para a efetivação das inscrições *on line* via presencial o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições *on line* presencial apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassadas pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos à sua inscrição.
- 2.1.1.5. Na oportunidade de realização da inscrição *on line* via presencial será entregue ao candidato o comprovante de sua inscrição, bem como o Boleto Bancário referente à sua inscrição



cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia **03/04/2017**.

2.1.1.6. Só serão efetivadas as inscrições *on line* via presencial dos candidatos que se dirigirem a Secretária Municipal de Educação de Palma Sola, sito na Rua Francisco Zanotto, nº 600, Centro, de Palma Sola – SC, durante o período das inscrições, no horário compreendido <u>das 08h às 11h30min e das 13h30mim às 17h</u> **até o último dia de inscrição**.

2.1.1.7. A Prefeitura de Palma Sola – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.1.1.8. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.9. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2 DAS INSCRIÇÕES VIA POSTAL:

2.1.2.1. Admitir-se-á inscrição via postal, registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para as inscrições, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Palma Sola, sito na Rua Francisco Zanotto, nº 600, Centro, de Palma Sola – SC, CEP 89985-000, Palma Sola – SC. Encaminhado aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

2.1.2.2. É de responsabilidade do candidato, que desejar realizar a inscrição via postal imprimir o Requerimento de Inscrição (modelo anexo), preenchê-lo corretamente com todos os dados solicitados e assinar.

2.1.2.3. O candidato deverá dirigir-se a uma agência do Banco do Brasil S.A. e efetuar o pagamento da taxa através de um depósito **IDENTIFICADO** E **EM DINHEIRO**, no valor da taxa de inscrição corresponde ao cargo que deseja se inscrever, na conta corrente da Prefeitura Municipal de Palma Sola abaixo informada:

Estabelecimento bancário: Banco do Brasil S.A.

Agência: 1.391-9

Conta: 12.962-3

Carteira: 17 simples com registro

Variação da carteira: 02-7



Contrato: 19765452

Convênio: 2975296

- 2.1.2.4. Providenciar cópia **AUTENTICADA** dos seguintes documentos:
- a. Documento de identidade (RG);
- b. Comprovante do CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda). Caso no documento de identidade conste o número do CPF fica dispensada a apresentação do comprovante.
- c. Comprovante do depósito identificado em dinheiro na conta do município de Palma Sola SC, realizado no Banco do Brasil.
- 2.1.2.5. Enviar pelo correio o Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido com todos os dados solicitados e devidamente assinado e as cópias autenticadas dos documentos exigidos, por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), pelo Serviço de Remessa Expressa de Documentos e Mercadorias-SEDEX, para o endereço constante do item 2.1.2.1.
- 2.1.2.6. Só serão aceitos os pedidos de inscrição enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, até às 17 horas do último dia de inscrição, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.
- 2.1.2.7. O depósito em conta corrente da Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, deve ser obrigatoriamente o DEPÓSITO IDENTIFICADO, não tendo validade o depósito comum e só é possível para os candidatos que fizerem inscrições via postal.
- 2.1.2.8. Os depósitos em conta corrente eventualmente feitos em desacordo com a norma do edital e ou com erro na identificação do candidato e ou intempestivamente, não poderão ser ressarcidos.
- 2.1.2.9. É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.2.10. A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando o Município de Palma Sola SC por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.
- 2.2. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.3. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 2.4. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Pessoal da



Prefeitura Municipal de Palma Sola – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

- 2.5. O candidato poderá inscrever-se <u>PARA APENAS UM (01) CARGO</u>. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE.
- 2.5.1. Em caso de inscrições erradas e pagamento dessas, o candidato não será ressarcido pelo pagamento efetuado incorretamente, sendo que é de responsabilidade do candidato efetuar a sua inscrição para o cargo ao qual pretende concorrer corretamente;
- 2.6. O valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo será de:

Cargos	Valor R\$
Ensino Superior	R\$ 75,00
Ensino Médio	R\$ 40,00
Ensino Fundamental/Alfabetizado	R\$ 20,00

- 2.7. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo ensejado.
- 2.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, entre outros).
- 2.9.1. A solicitação de recursos especiais será atendida, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.
- 2.9.2. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados por meio de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.
- 2.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários, a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

2.11. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:

2.11.1. O candidato que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 *(doador de sangue)* poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo.



- 2.11.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.
- 2.11.2. O <u>requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue</u> (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Palma Sola, e entregue do dia <u>17/03/2017 a 23/03/2017</u>, no endereço da Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, sito à Rua Francisco Zanotto, 600, Centro Palma Sola SC, juntamente com os seguintes documentos:
- a) Cópia do requerimento de inscrição;
- b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo,03 (três) doações no período de um ano;
- c) No caso o subitem 2.11.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.
- c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do processo seletivo da Prefeitura Municipal de Palma Sola, sito à Rua Francisco Zanatto, 600, Centro, Palma Sola SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos <u>devem estar na Prefeitura</u> Municipal de Palma Sola, até no máximo dia <u>24/03/2017</u>.
- 2.11.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de Palma Sola SC e nos sites <u>www.ameosc.org.br</u> e <u>www.palmasola.sc.gov.br</u> até o dia <u>27/03/2017</u> não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.
- 2.11.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente certame desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 03/04/2017**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site <u>www.ameosc.org.br</u>

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O presente Processo Seletivo destina-se também a cadastro de reserva e, dessa forma, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.



- 3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo especifico ser portador de necessidades especiais.
- 3.2.1. Durante o prazo de inscrição, candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), sito à Rua Francisco Zanatto, 600, Centro Palma Sola SC em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Palma Sola SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.
- 3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), do Município de Palma Sola, sito à Rua Francisco Zanatto, 600, Centro CEP 89985-000, Palma Sola SC, através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem o **último dia de inscrição**.
- 3.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.
- 3.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento dessas.
- 4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos, independente do cargo a que irão concorrer ou de qualquer outra condição.



- 5.1.2. A PROVA OBJETIVA será aplicada no dia 06/05/2017, às 09h30min, nas dependências do Núcleo de Ensino Fundamental Prefeito Libório Romildo Kuhn, sito na Rua João Pauletti, s/n, no Município de Palma Sola SC. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
- 5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h30min.
- 5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 09h10min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
- 5.1.2.3. Após o fechamento dos portões, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de realização das provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de Palma Sola-SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassadas pelos fiscais.
- 5.1.2.4. Não será permitido o ingresso, na sala de aplicação de provas, após às 09h20min.
- 5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12horas.
- 5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
- 5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de **02h30min**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente **UMA** será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão-resposta e na 1ª página do caderno de provas.
- 5.1.4.2. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais.*
- 5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.
- 5.1.4.4. A prova será composta de 20 (vinte);
- 5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais, conforme quadro abaixo para os seguintes cargos: Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Agente de Combate a Endemias, Técnico em Enfermagem, Gari, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, e especificados neste edital.



Provas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos por Disciplina	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	12	0,60	7,20	
2 ► Língua Portuguesa	05	0,35	1,75	4,00
3► Conhecimentos Gerais	03	0,35	1,05	
TOTAL	20	-	10,00	-

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro) pontos, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas das provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme quadro acima.

<u>5.3. DA PROVA OBJETIVA e PRÁTICA (Modalidade B)</u> – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Prova Prática* conforme o quadro abaixo, para os cargos de *Motorista Cat. "C", Operador de Máquinas Cat. "C" e Operador de Trator Agrícola cat. "C"* especificados neste edital.

Prova Objetiva	Nº Questões	Peso	Total de Pontos Por Disciplina (Nota)	Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3.
1► Conhecimentos Específicos	12	0,19	2,28	
2► Língua Portuguesa	05	0,09	0,45	1,00
3► Conhecimentos Gerais	03	0,09	0,27	
TOTAL →	20	-	3,00	-

Prova Prática	Total de Pontos (Nota)	Nota Mínima da Prova Prática
Prova Prática	7,00	3,00
TOTAL →	7,00	3,00

5.3.1. Para os cargos acima descrito (Motorista Cat. "C", Operador de Máquinas Cat. "C" e Operador de Trator Agrícola cat. "C"), somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota mínima de 1,00 (um ponto) no conjunto das provas 1, 2 e 3 (na soma das notas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais) e nota mínima de 3,00 (três pontos), na Prova Prática, conforme tabelas acima especificadas.



5.4. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade C) – Serão aplicadas provas de Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais conforme o quadro abaixo, para o cargo de Professor de Educação Física, Professor de Inglês (habilitado) e Professor de Inglês (Não habilitado), Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Ensino Fundamental- Séries Iniciais) e Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil), especificados neste edital.

	Nº de		Total de Pontos	Nota Mínima do
Provas	Questões	Peso	por Disciplina	Conjunto Provas 1,
				2 e 3.
1 ► Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00	
2 ▶ Língua Portuguesa	05	0,25	1,25	4,00
3 ► Conhecimentos Gerais	03	0,25	0,75	
TOTAL	20	-	8,00	-

5.4.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00** (quatro) pontos, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas das provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme quadro acima.

5.4.2 DA PROVA DE TÍTULOS - Para os cargos de Professor de Educação Física, Professor de Inglês (habilitado) e Professor de Inglês (Não habilitado), Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Ensino Fundamental - Séries Iniciais) e Professor com Licenciatura Plena em Pedagogia (Educação Infantil) especificados neste edital. Valendo 2,00 (dois) pontos, sendo considerado título:

Títulos	Nº máx. de	Valor do Titulo	Total
	Títulos		
Curso completo de Pós-Graduação na Área	1,0		
de Educação.	1,0	1,0 ponto	1,00
Curso completo de Licenciatura Plena na	0.50		
disciplina específica do cargo pretendido.	0,50	0,50 ponto	0,50
Curso de aperfeiçoamento completo na			
modalidade Normal (Magistério)	0,50	0,50 ponto	0,50
TOTAL	2,00		

- 5.4.2.1 A prova de títulos será somada à média obtida pelos candidatos aprovados nas provas objetiva, para efeitos de classificação.
- 5.4.2.2. Os pontos destinados as especializações de Pós-Graduação e Licenciatura Plena e Magistério somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino, por tanto, não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão.



- 5.4.2.3. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, juntamente com a original para conferência, (ficarão retidas somente as cópias).
- 5.4.2.4. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.
- 5.4.2.5. Os cursos de Pós-graduação incompletos não terão validade como curso de aperfeiçoamento, para este processo seletivo.
- 5.4.2.6. As cópias dos documentos para a **PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado**, deverão ser entregues no **Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Palma Sola, sito na Rua Francisco Zanotto, nº 600, durante o período de inscrições,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min ás 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).
- 5.4.2.7. A entrega dos documentos acima referidos **juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado** também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à **Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Palma Sola, sito na Rua Francisco Zanotto, nº 600,** através de cópia autenticada em cartório, tendo como data máxima de postagem **o último dia de inscrição.**
- 5.4.2.8. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

5.5. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

- 5.5.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não comprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 5.5.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (09h10mim), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.
- 5.5.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 5.5.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento



que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo.

- 5.5.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 5.5.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, um **cartão resposta**.
- 5.5.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.
- 5.5.4.3. No <u>Cartão Resposta</u> do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.
- 5.5.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.
- 5.5.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.
- 5.5.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta (Gabarito)**:



- 5.5.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.
- 5.5.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.
- 5.5.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.
- 5.5.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.



5.5.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.5.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.

- 5.5.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.
- 5.5.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.
- 5.5.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.
- 5.5.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 5.5.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.
- 5.5.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
- 5.5.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.
- 5.5.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.
- 5.5.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.
- 5.5.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.



- 5.5.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
- 5.5.20. O Município de Palma Sola e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.6. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRATÍCA:

- 5.6.1. A prova será aplicada aos candidatos à função de **Motorista Cat. "C", Operador de Máquinas Cat. "C"** e **Operador de Trator Agrícola cat. "C".**
- 5.6.2. A prova prática será realizada no dia <u>06/05/2017</u>, com início às <u>13 horas</u>, tendo como local o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretária dos Transportes e Obras, sito à Rua Vicente Mario Dal Ponte, s/n, Palma Sola SC.
- 5.6.2.1. A comissão organizadora do certame reserva-se o direito de, considerando a quantidade de inscritos e condições meteorológicas, estipular o horário de encerramento das provas do dia **06/05/2017**.
- 5.6.3. O candidato que não estiver presente no **dia e horário** determinado no item 5.6.2 para realização da prova prática será considerado desistente e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo, sendo que a partir das **13 horas** não será mais permitido o acesso de candidatos ao Parque de Máquinas, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Palma Sola– SC não se responsabilizarão por atrasos.
- 5.6.4. Na prova prática, para a função de **Motorista Cat. "C", Operador de Máquinas Cat. "C"** e **Operador de Trator Agrícola cat. "C"**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).
- 5.6.5. Para a função que se exigir o emprego de veículos, pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Palma Sola– SC, poderá ser a critério da fiscalização, excluído o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade de manejo.
- 5.6.6. À nota da prova prática será atribuída pontuação/nota escala **0 (zero) a 7,00 (sete**).



- 5.6.7. Para efeitos de atribuição de notas, será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo **3,00 (três)** pontos no total da **prova prática** e também o que não atingir a nota mínima de **1,00** (um) ponto na **prova objetiva**.
- 5.6.8. A média final será: Nota da Prova Objetiva somada com a Nota da Prova Prática.
- 5.6.9. Para a realização da **Prova Prática** o candidato deve apresentar, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação original;
- b) Carteira Nacional Habilitação para o cargo de **Motorista Cat. "C", Operador de Máquinas Cat.** "C" e **Operador de Trator Agrícola cat. "C"**.
- 5.6.10. O candidato que faltar, ou seja, não comparecer para realização da prova pratica no dia e local informado nos itens acima estará automaticamente desclassificado do certame.
- 5.6.11. A Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo** reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas. Ocorrendo qualquer alteração, os candidatos poderão ser avisados no dia da prova objetiva.
- 5.6.12. Em caso de impossibilidade de realização de todas as provas praticas na data prevista, a continuidade das mesmas fica automaticamente regulamentada para continuidade no dia seguinte, a partir das 07h30mim até o horário necessário para finalização das mesmas.

5.7. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

- 5.7.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:
- a) documento de identificação;
- b) comprovante de Inscrição;
- c) caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- d) lápis preto e borracha;
- e) água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 5.7.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.
- 5.7.3. O Município de Palma Sola e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina Ameosc não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.



5.8. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) fumar;
- c) comunicação entre os candidatos;
- d) consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, entre outros);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, tablet, notebook, bip, calculadora, máquina fotográfica, entre outros.

5.9. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando o Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitindo uso do celular, máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.9.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão fechados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecerão até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA



- 6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Sede da AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste SC, às **09 horas do dia 09/05/2017**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.
- 6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.
- 6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital e da nota da prova pratica dos cargos de (Motoristas e Operadores) e da prova de títulos dos cargos de (Professores).
- 6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de Palma Sola e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

- 7.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:
- a) possuir maior idade dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, nos termos do Art. 27 da Lei n^{o} 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- c) possuir maior nota na prova Prática (para os cargos de Motoristas e Operadores);
- d) possuir maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- e) possuir maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- g) o candidato de maior idade;
- h) sorteio público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

- 8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
- 8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS



- 9.1. É admitido recurso quanto a divergências:
- a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
- b) na formulação das questões da prova objetiva e prova prática;
- c) no gabarito preliminar divulgado;
- d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Certame, para cada cargo.
- 9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma, anexo I deste edital.
- 9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.
- 9.4. Os **RECURSOS** poderão ser interpostos **VIA ON LINE** pelo sistema ou **VIA POSTAL**.
- 9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no link Concursos
- b) acessar a "Área do Candidato";
- c) clicar em "recursos e requerimentos";
- d) preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas;
- e) os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, <u>um formulário para cada questão</u>. Caso o candidato apresentar recurso <u>de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.</u>
- 9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
- 9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
- 9.4.2. Para a interposição de **RECURSO VIA POSTAL**, o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:
- a) imprimir e preencher o Formulário de Recurso (modelo anexo);
- b) encaminhar por meio de correspondência registrada e com aviso de recebimento, postada via SEDEX, no período determinado para os recursos, para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal



de Palma Sola, sita à Rua Francisco Zanotto, 600, Cep 89985-000, centro de Palma Sola – SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola.

- 9.4.2.1. É de responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Recursos (modelo anexo), preenchê-lo corretamente, assinar e encaminhar para o endereço e nas condições expostas no item anterior.
- 9.4.2.2. Deverá ser encaminhado apenas e tão somente o Formulário de Recurso contendo as razões do recorrente. Eventuais outros materiais encaminhados juntamente com o Formulário de Recursos serão desconsiderados.
- 9.4.2.3. Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, <u>um formulário para cada questão</u>. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.
- 9.4.2.4. Poderá ser encaminhado mais de um Formulário de Recurso numa mesma correspondência, desde que cada recurso esteja devidamente identificado.
- 9.4.2.5. Só serão aceitos os recursos enviados via postal que forem entregues à Prefeitura Municipal de Palma Sola, sita à Rua Francisco Zanotto, 600, Cep 89985-000, centro de Palma Sola SC, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola, até às 17 horas do último dia dos recursos, valendo para fins de direito a data e horário constantes do comprovante de entrega da correspondência.
- 9.4.2.6. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.
- 9.4.2.7. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
- 9.5. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo.
- 9.5.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.
- 9.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
- 9.5.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.



- 9.5.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.
- 9.5.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.
- 9.5.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo Decreto de resultado final será publicado.

10. DA ESCOLHA DAS VAGAS - PROFESSORES

- 10.1. A escolha de vagas será realizada, conforme definição e divulgação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte obedecendo à ordem de classificação por área de inscrição para a chamada de escolha, envolvendo todas as unidades escolares municipais.
- 10.2. A carga horária da vaga será determinada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
- 10.3. O candidato no momento da escolha da vaga está optando em assumir o compromisso de corresponder com todas as atividades pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte, independente da carga horária escolhida, sob pena da aplicação das leis cabíveis.
- 10.4. O candidato que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados para o cargo em que está inscrito.
- 10.5. Na hipótese de abrir vaga no decorrer do ano letivo e não houver candidato excedente do processo seletivo, as admissões serão feitas de forma precária em razão de excepcional interesse público, pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
- 10.6. O candidato que no momento da escolha não estiver presente para escolher e assumir a vaga disponível, passará automaticamente para o último lugar da listagem dos candidatos aprovados para o cargo em que está inscrito.
- 10.7. Será admitida a escolha da vaga por terceiros mediante procuração particular do interessado, com firma do outorgante reconhecida em cartório, assumindo todas as responsabilidades.
- 10.8. As escolhas serão divulgadas na rádio local ou no site da prefeitura com divulgação de 24 horas de antecedência e o não comparecimento do candidato classificado caracteriza desinteresse pela vaga.
- 10.09. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação inicial de acordo com a habilitação, conforme as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes.



- 10.10. A escolha de vagas dos candidatos não habilitados somente deverá ocorrer após a chamada dos candidatos habilitados.
- 10.11. O candidato não poderá acumular cargo fora da previsão do Artigo 37, XI da Constituição Federal.
- 10.12. O candidato que escolheu vaga inferior a 40 horas semanais terá direito a alterar a carga horária no caso de surgimento de vagas no decorrer do ano letivo, desde que haja compatibilidade de horário, obedecendo à ordem de Habilitação e classificação, conforme interesse público da Administração Municipal.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

- 11.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:
- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, ás expensas do candidato, a serem determinadas pelo serviço Médico do Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- 11.3. Os candidatos classificados e nomeados embora vinculados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS conforme item 1.2.2 deste edital, deverão obedecer as regras e deveres contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos termos da Lei municipal nº 909/91.
- 11.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palma Sola SC.
- 11.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
- 11.6. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado passará automaticamente para a última listagem de classificação.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Palma Sola SC.
- 12.2. As publicações sobre o Processo Seletivo serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Palma Sola SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
- 12.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
- 12.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC Associação dos Municípios do Extremo Oeste SC, e pela Prefeitura Municipal de Palma Sola SC, conforme a legislação vigente.
- 12.5. O Prefeito do Município de Palma Sola SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
- 12.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Dionísio Cerqueira SC.
- 12.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Atribuições dos Cargos;

ANEXO IV – Requerimento de Portadores de Necessidades Especiais;

ANEXO V - Requerimento de Inscrição Via Postal; (somente para candidatos que enviar inscrição via correio);

ANEXO VI – Formulário de Recurso Via Postal; (somente para candidatos que enviarem recursos via correio);

ANEXO VII – Formulário Prova de Títulos (Professores);

ANEXO VIII – Decreto, que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO IX – Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC;



ANEXO X – Decreto, que regulamenta a Prova Prática;

*ANEXO XI – Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue. *(Incluído conforme 1ª Retificação de 22.03.2017).

12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palma Sola – SC, 17 de março de 2017.

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI

Prefeito

Vistado na Forma de Lei **Pablo Souza - OAB/ RS 81174** Assessor Jurídico Município de Palma Sola



ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	17/03/2017	Em caso de impugnação do edital
		deverá ser feita por escrito,
		endereçada ao Prefeito do Município
		de Palma Sola – SC, protocolada em
		horário de expediente da Prefeitura
		Municipal de Palma Sola, até o dia
	17/00/00/17	30/03/2017.
Inscrições	17/03/2017 a	Pela internet no site:
	02/04/2017	www.ameosc.org.br
Último prazo para pagamento da		O boleto para impressão e pagamento
taxa de inscrição.	03/04/2017	deverá ser acessado junto ao site
		www.ameosc.org.br
Apresentação dos documentos para	17/03/2017 a	Junto à Secretaria Municipal de
a Prova de Títulos (Professores)	03/04/2017	Educação do Município de Palma Sola,
		em horário de expediente da
		Prefeitura, das 07h30min às 11h30min
		e das 13h30min às 17h30min.
Apresentação dos documentos para	17/03/2017 a	Durante o prazo de inscrição,
candidatos Portadores de	03/04/2017	encaminhar à Prefeitura Municipal de
Necessidades Especiais.		Palma Sola, sito à Rua Francisco
		Zanotto, 600, centro de Palma Sola, aos
		cuidados do Departamento de
		Recursos Humanos em horário de
		expediente da Prefeitura, das
		07h30mim às 11h30mim e das
		13h30mim ás 17h30min, os
		documentos especificados no item 3.11
		do edital.
Recebimento de Inscrições para		Pela internet no site:
Candidatos que requererem a	17/03/2017 a	www.ameosc.org.br
isenção de taxa de inscrição	23/03/2017	
(Doador de Sangue)		
Publicação da relação de isenção da		Pela internet nos sites:



27/03/2017	www.ameosc.org.br e
, , , , ,	www.palmasola.sc.gov.br. A partir das
	17 horas.
	O boleto para impressão em caso de
28/03/2017 a	indeferimento deverá ser acessado
	junto ao site <u>www.ameosc.org.br</u>
00,01,201	<u></u>
07/04/2017	Pela internet nos sites:
0.7017201	www.ameosc.org.br e
	www.palmasola.sc.gov.br.A partir das
	17 horas.
08 a	Pela internet no site:
	www.ameosc.org.br
11/01/2017	www.umeosc.org.br
17/04/2017	Pela internet no site:
	www.ameosc.org.br. A partir das 17
	horas.
18/04/2017	Pela internet no site:
, ,	www.ameosc.org.br e
	www.palmasola.sc.gov.br. A partir das
	17 horas.
19 e	Pela internet no site:
20/04/2017	www.ameosc.org.br
24/04/2017	Pela internet no
, ,	site:www.ameosc.org.br e
	www.palmasola.sc.gov.br A partir das
	17 horas.
25/04/2017	Pela internet nos sites:
, ,	www.ameosc.org.br e
	www.palmasola.sc.gov.br. A partir das
	17 horas.
06/05/2017	A prova objetiva será realizada nas
, ,	dependências <u>do Núcleo de Ensino</u>
	Fundamental Prefeito Libório
	Romildo Kuhn, sito na Rua João
	Pauletti, s/n, no Município de Palma
	Sola - SC. no Município de Palma Sola
	- SC.
	- 3C.
	A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das
	18/04/2017



		O fochamente des nortões será às
		O fechamento dos portões será às 09h10min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.
		A prova terá início às 09h30mim e término às 12 horas.
Prova Prática	06/05/2017	A prova prática do cargo de Motoristas
	, ,	e Operadores terá início às 13 horas. O local de aplicação da Prova Prática será o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, sito à Rua Vicente Mario Dal Ponte, Palma Sola-
		SC. A partir das 13 horas não será mais permitido o acesso de candidatos a Garagem de Máquinas da Secretária de Transportes e Obras, sob qualquer alegação. A Instituição executora do certame e o Município de Palma Sola – SC não se responsabilizarão por atrasos.
Divulgação do Gabarito Preliminar	08/05/2017	A partir das 17 horas nos sites:
da Prova Objetiva	, ,	www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br
Prazo de recursos do Gabarito	09 e	Pela internet no site:
Preliminar	10/05/2017	www.ameosc.org.br
Sessão Pública para correção dos	09/05/2017	Às 09hrs, no Auditório da Ameosc, Rua
cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo		Padre Aurélio Canzi, 1628, na cidade de São Miguel do Oeste – SC.
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova Prática	10/05/2017	A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.palmaSola.sc.gov.br
Prazo de recurso referente ao Resultado Preliminar (Prova Objetiva e Prova Prática)	11 e 12/05/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br
Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar e Gabarito Preliminar.	29/05/2017	Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br. A partir das 17 horas.



Divulgação do	Gabarito	Oficial	30/05/2017	Pela	internet	no	site:
/Final				www.a	imeosc.org.br		e
				www.palmasola.sc.gov.br. A partir das			
				17 hor	as.		
Publicação		da	31/05/2017	A rela	ção da classific	ação fi	nal por
Classificação/Resultado Final				cargo	será publicac	la nos	sites:
				www.a	<u>imeosc.org.br</u>		e
				www.palmasola.sc.gov.br e também no			
				Mural Público da Prefeitura Municipal			
				de Palr	na Sola – SC.		



ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

I – LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ENFERMEIRO:

Processo de enfermagem: Sistematização da Assistência em Enfermagem; semiologia e semiotécnica em enfermagem; teorias da enfermagem. Biossegurança: conhecimento e medidas de biossegurança; prevenção em controle de riscos ocupacionais e de infecções hospitalares. Enfermagem na gestão em serviços de saúde: planejamento; tomada de decisão; gerenciamento de pessoal e liderança em enfermagem; relacionamento interpessoal; humanização da atenção em saúde; sistema de informação em saúde. Ética e bioética em enfermagem. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes; controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.080, de 19/09/1990; Lei nº 8.142, de 28/12/1990. Visita e consulta de enfermagem em domicílio: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente à família, à mulher e ao neonato, a grupos em situações vulneráveis e minoritários. Enfermagem em saúde da mulher: Sistematização da Assistência de Enfermagem à mulher; imunização; prevenção do câncer



ginecológico e de mama. Climatério. Planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. Enfermagem em saúde materno-neonatal: cuidado de enfermagem à mulher e ao neonato durante o período gravídico-puerperal; trabalho de parto e nascimento; sistematização da assistência de enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera e ao neonato; aleitamento materno. Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde de grupos específicos.

FONOAUDIÓLOGO:

Mecanismos físicos da comunicação oral. Desenvolvimento da linguagem infantil, aspectos teóricos e anatomofisiológicos. Distúrbios e alterações da linguagem oral e escrita, fala, voz, audição, fluência e deglutição. Avaliação, classificação e reabilitação dos distúrbios da voz, fluência, audição, transtornos da motricidade oral, linguagem oral e escrita. Aperfeiçoamento e/ou reabilitação das condições dos órgãos do aparelho fonador, condições auditivas periféricas e centrais, vestibulares e cognitivas. Processamento Auditivo Central. Atuação fonoaudiológica no âmbito hospitalar e em neonatologia. Transtornos motores e de linguagem associados às lesões neurológicas. Classificação acústica e psico-acústica dos sons da fala e bases físicas da audição. Estudo Fonético e Fonológico do Português. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação psicomotora, Reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares.

PSICÓLOGO:

Conhecimentos específicos na área de atuação: Atendimento de idosos, alcoólatras e drogados; Desenvolvimento psicológico da Criança (infância e Adolescência), considerando os Pressupostos básicos dados pelas diferenças abordagens psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacania e outros; Direitos fundamentais da criança e do adolescente; O Psicólogo inserido no serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceito e objetivo, teoria psicodinâmica, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatológica: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e adequação às necessidades da Comunidade Assistida; O Psicólogo na atuação Clínica; psicologia clínica. Psicopatologia Clinica: conceito de neurose; Conceito básico em psicologia clínica; dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro; transferência, repressão, resistência; mecanismo de defesa; Psicoterapia com Grupos; conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância; a Psicologia Humanística: diretividade e não-diretividade; coordenadores e facilitadores: vantagens e desvantagens; grupos operativos e suas



aplicações; Estudos sobre a família: cenário familiar, regras e metaregras. O psicólogo na escola: acompanhamento Escolar, dificuldades na aprendizagem, a escola e a criança/adolescente e o processo de psicodiagnóstico; Aprendizagem - fatores determinantes do processo ensino aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superlotados). Psicologia social e organizacional -Comportamento social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. O desenvolvimento humano - Determinantes biopsico-sócio-culturais de comportamento: síndromes genéticas, gestação, parto, puerpério, interação mãe-bebê; Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Velhice: perdas e ganhos, sua inserção social. Motivação humana: valores e ação humana. Os grupos: processos grupais, papeis, liderança, leis da dinâmica grupal. O indivíduo e a organização: analise e intervenção, mudança e resistência à mudança. Neuroses profissionais. Gestão de conflitos. Psicologia jurídica. Relações Humanas e Recursos Humanos; Noções de Recrutamentos e seleção e desenvolvimento de Pessoal. Legislação: Constituição Federal, em seus Artigos: 196, 197, 198, 199 e 200. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1.990 em seus artigos: 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14. Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1.990 e suas atualizações, todo o teor. Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1.990 e suas atualizações, todo teor. Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1.993, todo teor. Lei nº 8.842, de 04 de Janeiro de 1.994, todo o teor. Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2.003, em seus artigos: 15, 16, 17, 18 e 19. Lei nº 11.350, de 05 de Outubro de 2.006, todo teor. Lei nº 12.288, de 20 de Julho de 2010 em seus Artigos: 6, 7 e 8.

PROFESSOR DE INGLÊS:

Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura. Língua estrangeira: relação com outras culturas; Compreensão e interpretação de frase, palavra, verbos ou texto em inglês. Palavras com sons assemelhados nas várias situações de uso; Contextualização das palavras com vários significados; Produção textual a partir de situações do cotidiano. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Condicionamento físico, legislação, metodologia, organização e pedagogia. Fundamentos, regras equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica. Fisiologia do esforço e socorros de urgência. Efeitos fisiológicos dos exercícios, regulação hormonal durante o exercício, controle cardiovascular durante o exercício, termorregulação e relação entre atividade física e doenças cardiovasculares e respiratórias. Recreação, ginástica e dança. Atividade gímnica e atividade lúdica. Jogos e técnicas de jogos infantis organizados. Desenvolvimento infantil. Práticas desportivas, modalidades e regramentos. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da



linguagem oral, escrita, audição e leitura. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal Nº 9.394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS)

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Alfabetização. Metodologia de Ensino: ciências, matemática, português e outros. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Problemas de Aprendizagem: Fatores Físicos, Psíquicos e Sociais. Recreação: Atividades recreativas. Aprendizagem: Leitura / Escrita. Didática: Métodos, Técnicas, Livro Didático, Recursos / Material Didático. Processo Ensino - Aprendizagem: Avaliação, Recuperação. Planejamento de Aula: Habilidade - Objetivos à avaliação. Métodos e Processos no Ensino da Leitura. Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura: métodos, técnicas e habilidades. Instrumentos / Atividade Pedagógicas. Tendências Pedagógicas. Educação em âmbito global. Psicomotricidade. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

PROFESSOR COM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO INFANTIL)

LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Estrutura da Educação Infantil, fundamentação e importância. Currículo da Pré-Escola. Alfabetização na Pré-Escola. Avaliação na Pré-Escola. Recreação. Prática e atividades pedagógicas. Métodos e técnicas na Educação Infantil. Tendências pedagógicas. Psicomotricidade. Papel do professor na alfabetização. Educação Infantil no mundo atual. Atualidades. Projeto Político Pedagógico. Estatuto da Criança e do Adolescente. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Constituição Federal: Capítulos da Educação. Lei Orgânica Municipal. Literatura: Emília Ferreiro, Paulo Freire, Cagliari, Piaget, Vygotsky.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

I - <u>LÍNGUAPORTUGUESA:</u>

Compreensão e interpretação de frase, palavra ou texto; encontros vocálicos e consonantais; Ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação; emprego das classes de palavras; análise Sintática; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; colocação dos pronomes oblíquos átonos; homônimos e parônimos.



II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE DE ENDEMIAS:

Preservação do Meio Ambiente, Vigilância Sanitária e Ambiental, Combate a doenças, doenças epidêmicas, cuidados com a saúde, hábitos alimentares, higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados a qualidade de vida e Relações Humanas, atendimento ao público. Atendimento às famílias. Práticas relacionadas ao cargo de Agente Comunitário. Saúde preventiva. Educação em Saúde. SUS – Princípios, diretrizes e normatização (Leis 8.080 e 8.142/90). Saúde, direito do cidadão e dever do Estado, na Constituição Federal, e na Lei Orgânica Municipal. Programas preventivos. Doenças transmissíveis. Lei Federal 10.507/02, Lei Federal 11.350/06. Cadernos de Atenção básica do Ministério da Saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Fundamentos de Enfermagem: Noções básicas de saúde e doença, ações de enfermagem com relação à aferição de sinais vitais, realização de curativo, cuidado com a higiene, conforto e segurança ao paciente, preparo do paciente para exames, organização da unidade do paciente, administração de medicamentos por via oral, venosa, intramuscular, sub cutânea, ocular, nasal, retal, otológica. Biossegurança. Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes portadores de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica e hematológica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico no pré, trans e pósoperatório. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem a pacientes em situação de urgência. Enfermagem Materno- Infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo vital (gestante, parturiente e puerpério), no parto normal e de risco e ao recém nascido normal e de risco. Assistência à criança nas fases de lactente, pré-escolar, escolar e adolescente no seu desenvolvimento. Enfermagem em Saúde Pública: Noções de epidemiologia, cadeia epidemiológica, vigilância epidemiológica, indicadores de saúde, atenção primária em saúde. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-parasitárias, crônico-degenerativas e processo de reabilitação. Programa Nacional de Imunização. Programa de Assistência à Saúde da Mulher, Criança e do Trabalhador. Enfermagem em Saúde Mental: Integração da assistência de enfermagem às novas políticas públicas de atenção à saúde mental da criança e adultos.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município.

Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público, raciocínio logico.

III - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Lei Orgânica do Município. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria GM nº 648/2006 - Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do cargo/função. Noções Básicas de informática.



AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

GARI:

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Noções sobre ajardinamento e poda de árvores; Tarefas de construção; Instrumentos agrícolas; Serviços de lavoura; Aplicação de inseticidas e fungicidas; Lavagem de máquinas e veículos; Limpeza de peças e oficinas; Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação; Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral; Coleta de lixo e tipos de recipientes; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

MOTORISTA CAT. "C":

Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Normas gerais de circulação e conduta. Conceitos e definições sobre segurança no trânsito. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica. Princípios de manutenção de veículos. Tipos de óleos lubrificantes. Sistema elétrico. Sistema de arrefecimento. Manobras. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando e manutenção do veículo. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem /combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.

OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:

Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de Trânsito. Direção defensiva e preventiva. Noções de mecânica básica. Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas do COTRAN. Condução de veículos da



espécie. Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando. Manutenção de equipamentos rodoviários. Direção e operação veicular de máquinas motorizadas e não motorizadas. Conservação e manutenção de máquinas rodoviárias. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Manutenção e reparos no veículo. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's). Ética profissional. Noções de Primeiros Socorros. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Zelo pelo patrimônio público.



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e sob supervisão do gestor municipal;
- -A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- Promoções de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de riscos à família;
- A participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- Outras tarefas afins.

AGENTE DE ENDEMIAS:

- Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose; chagas esquitossomose, etc;
- Realizar palestras, detetização, limpeza e exames;
- Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;
- Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;
- -Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes Aegypiti;
- -Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leshmaniose visceral;
- -Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;
- -Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;
- -Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;
- -Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose e outras helmintoses em áreas endêmicas;
- -Palestrar em escolar e outros seguimentos;
- -Dedetizar para combater ao Dengue e outros insetos.
- Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:



Serviços auxiliares de limpeza. Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Normas de segurança no trabalho. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Cuidados com a saúde. Qualidade de vida. Relacionamento humano. Conservação do mobiliário e material de trabalho. Postura profissional e apresentação pessoal. Equipamentos de segurança. Os alimentos. Proteção dos alimentos. Preparação dos alimentos. Conservação e validade dos alimentos. Noções de limpeza e higiene; Aproveitamento de nutrientes e alimentos de baixo custo. Alimentação de escolar e préescolar. Pirâmide de alimentos. Higiene dos alimentos. Produtos e maneiras apropriadas para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos. Meio ambiente. Destinação do lixo, reciclagem. Cuidados que devemos ter com o meio ambiente. Preservação ambiental. Educação ambiental. Aquecimento global. Atmosfera. Poluição. Saneamento básico. Lei Orgânica Municipal.

ENFERMEIRO:

- Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes.
- Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência.
- Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes.
- Coletar e analisar dado sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde.
- Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis.
- Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestra e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios.
- Supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe.
- Coordenar as atividades de vacinação.
- Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário.
- Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Municipal da Saúde, bem como colaborar na supervisão quanto ao cumprimento deste.
- Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem.
- Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco.
- -Proceder o registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos.
- Executar outras atribuições afins.

FONOAUDIÓLOGO:

- -Desenvolvimento global da criança: desenvolvimento intra-uterino.
- -Desenvolvimento psicomotor.
- -Fatores que interferem no desenvolvimento infantil.
- -Motricidade oral.
- -Anatomia e fisiologia do sistema estômatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala.



- -Desenvolvimento das funções estômatognáticas.
- -Alterações fonoaudiológicas: avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico.
- -Linguagem: anatomofisiologia da linguagem.
- -Aquisição e desenvolvimento.
- -Linguística: fonética e fonologia da Língua Portuguesa, aplicadas a fonoaudiologia.
- -Alterações fonoaudiológicas: conceituação, classificação e etiologia.
- -Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico.
- -Voz: anatomia e fisiologia da laringe.
- -Patologia laríngea: conceituação, classificação e etiologia.
- -Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico.
- -Audiologia: anatomia e fisiologia da audição.
- -Noções de psicoacústica.
- -Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico e prognóstico.
- -Treinamento auditivo.
- -Atuação da fonoaudiologia: prevenção e intervenção precose.
- -A fonoaudiologia na relação multidisciplinar: interpretação de laudos em áreas afins.
- -Fonoaudiologia na terceira idade.
- -Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital.
- -Código de Ética Profissional.

MOTORISTA CAT. "C":

- Dirigir veículos oficiais, transportando pessoas e materiais.
- Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade.
- Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade.
- Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidade e avarias com a viatura sob sua responsabilidade.
- Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral.
- Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada.
- -Tratar os passageiros com respeito e atenção.
- Manter atualizada sua Carteira Nacional de Habilitação e a documentação do veículo.
- Atender as necessidades de deslocamento a serviço, segundo determinação dos usuários, registrando as ocorrências.
- Executar outras tarefas.

OPERADOR DE MÁQUINAS:

- -Operar moto niveladoras, tratores e máquinas de terraplanagem na abertura, conservação e limpeza de vias públicas, compactação do solo e abertura de valas;
- -Providenciar e auxiliar na manutenção e abastecimento adequado do equipamento, que garantam as condições normais de trabalho;
- Auxiliar na observação das condições do equipamento, que garantem as condições normais de trabalho e comunicar as irregularidades verificadas;



- Efetuar pequenos reparos de socorro e manutenção, até o normal encaminhamento à oficina própria ou autorizada do Município de Palma Sola;
- Executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA:

- Operar trator agrícola e seus equipamentos;
- Providenciar e auxiliar na manutenção e abastecimento adequado do equipamento que garantem as condições normais de trabalho;
- Auxiliar na observação das condições do equipamento, que garantem as condições normais de trabalho e comunicar as irregularidades verificadas;
- Efetuar pequenos reparos de socorro e manutenção, até o normal encaminhamento à oficina própria ou autorizada pela Prefeitura;
- Executar outras tarefas afins.

GARI:

- Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos.
- -Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos;
- -Realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;
- -Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionandoo para o transporte público ou nas lixeiras públicas;
- -Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;
- -Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;
- -Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;
- -Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;
- -Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins

PROFESSOR:

- Orientar a aprendizagem do aluno.
- Participar no processo do planejamento das atividades da escola.
- Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem.
- Contribuir com o aprimoramento de qualidade de ensino.
- Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional.
- Levantar dados relativos à realidade de sua classe.
- Definir operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências.
- Estabelecer mecanismos de avaliação.



- Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento.
- Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional.
- Organizar registros de observações de alunos.
- Participar de reuniões, conselho de classe.
- Atividades civis e extraclasses.
- Coordenar área de estudo.
- -Integrar órgãos complementares da escola.
- Atender a solicitação da escola referente à sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.
- Executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO:

- Realizar atendimento a grupos, com os objetivos de promoção da Saúde, atendimentos para orientação individuais.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- Auxiliar no atendimento ambulatorial;
- Participar dos programas de atendimentos à populações atingidas por calamidades públicas;
- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento;
- Auxiliar na realização de estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados;
- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva;
- auxiliar na emissão de laudos e pareceres, quando solicitado;
- Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico científico e que atendem os interesses da Prefeitura;
- Auxiliar na notificação de doenças compulsórias à autoridade sanitária local;
- Desempenhar outras atividades afins.



ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Vaga para Deficiente físico e	/ou Condição especial par	a REALIZAÇAO d	le provas.	
Eu,	, portador d	lo documento de	e identidade i	n°
expedido pelo	_ e CPF sob n° , n° ,	, res Bairro	sidente e d	omiciliado na cidade de
, Est				_
pelo Edital nº 001/2017, do para o cargo de	-			n -
1 - () Vaga para portadore				
Nome do Médico				
2 – () Condição Especial pa	ara a realização da prova, s	endo a deficiênc	ia:	
2.1. () Prova com ampliaçã	io do tamanho da fonte:			
Fonte/ Let	ra		_	
2.2. () Sala Especial				
Especificar:				
2.3. () Leitura de Prova				
2.4. () Amamentação				
Nome do Acompanhante:				
Horários de amamentação:_			<u></u>	
2.5 () Outra Necessidade E	specificar:			
Pede Deferimento.				
	SC,	de	_ de 2017	
	Assinatura Candi	dato(a)		



ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(Somente para candidatos que fizerem inscrições via postal)

Para:								
Comissão Organiza	dora do PROCE	SO SELETIVO Nº	2 001/2017	7				
1) Eu								
CPF n.º								
Cidade								
001/2017, da								cargo
de		_(aescrever exat	amente coi	nforme es	ресіјіс	aao no ea	itai).	
2) Informações par	a contato:							
a) E-mail:								
b) Telefone Reside	ncial/Comercia	l:						
c) Telefone Celular	:				_			
3) Informações adi	cionais:							
a) Canhoto: () SIM	ſ()NÃO							
b) Necessidades Es	peciais: () SIM	1 () NÃO. Qual				CI	D	
4) Condição Especi	al para realizar	a prova, sendo a	a deficiênci	ia:				
a) () Prova com	ampliação do ta	manho da fonte	nº					
b) () Sala Especi	al. Especificar: ₋					_		
c) () Leitura de l	Prova. Especific	ar:						
d) () Amamenta	ção. Nome do A	.companhante: _						
e) () Outra Neces	ssidade: Especi	ficar:						
Nestes Tern								
Pede Deferi		SC, _	de		de 2	017.		
		5						
		Assinatura C	andidato(a	ı)				



ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

FORMULÁRIO DE RECURSOS VIA POSTAL

(Somente para candidatos que fizerem inscrições e recursos via postal)

Nome do Candidato:			
Endereço:			
Nº Inscrição			
Cargo:			
Tipo de Recurso:			
1 – Contra o edital ()			
2 – Contra indeferimento de inscr	rição ()		
3 – Contra Inscrição ()			
4 – Contra questão da prova ()			
5 – Contra o Gabarito ()			
6 – Contra a Pontuação Prova ()		
7 - Contra a prova de títulos			
8 – outros () Especificar:			
Razões do Recurso:			
	SC,	de	de 2017.
	Assinatura Ca	ndidato(a)	



ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS - PROFESSORES

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

NOME:	INSCRIÇÃO:		
FUNÇÃO:			
Declaro que recebi deavaliação na computação de pontos para a pro FORMULÁRIO DE PRO	ova de títulos, de	acordo com o Edital	
Títulos	Nº máx. de Títulos	Valor do Titulo	Total
Curso completo de Pós-Graduação na Área de Educação.	1,0	1,0 ponto	
Curso completo de Licenciatura Plena na disciplina específica do cargo pretendido.	0,50	0,50 ponto	
Curso de aperfeiçoamento completo na modalidade Normal (Magistério)	0,50	0,50 ponto	
TOTAL			
AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADOR Os títulos relacionados, válidos para a prov cópias entregues e foram avalia	va de títulos em		
Assinatura –Resp. do recebimento Assinatura do Candidato			
	Palma Sola/SC	de	de 2017.



ANEXO VIII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

DECRETO COMISSÃO ORGANIZADORA DO MUNICÍPIO DE PALMA SOLA

Decreto nº 023, de 15 de março de 2017.

Nomeia Comissão Municipal do Processo Seletivo, Edital nº 001/2017 e dá outras providências;

Cleomar José Mantelli, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os servidores públicos municipais: **Antônio Carlos Berti, Izabel Vissotto, Rosalina de Lara Vargas e Carla Roberta Schwantes Hachmann**, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, e fiscalizar os atos do processo seletivo, instaurado através do Edital nº 001/2017.

Art. 2° - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em 15 de março de 2017.

Cleomar José Mantelli Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data. Elizete Terezinha Vissoto, Secretária de Planejamento



ANEXO IX

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul - SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

- Art. 1º Designar os funcionários JUSSARA SALETE REGINATTO, JACSON FELIX SONAGLIO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN e ÉDINA G. TREMEA SPIRONELLO para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.
- **Art. 2º** Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.
- **Art.** 3º A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.
- **Art. 4º** São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

- **Art. 5º** Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigerá até 31 de dezembro de 2017.
 - **Art.** 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste - SC, 02 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER

Prefeito Municipal de Guarujá do Sul Presidente da AMEOSC



ANEXO X

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

DECRETO QUE REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA

Decreto nº 024, de 15 de Março de 2017.

Regulamenta as provas práticas para as funções de Motorista Categoria C, Motorista Categoria D e Operador de Máquinas do Edital de Processo Seletivo 001/2017, para contratação de servidores para provimento temporário, de acordo com o cargo;

CLEOMAR JOSÉ MANTELLI, Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palma Sola,

DECRETA:

Art. 1º As provas práticas do Processo Seletivo Edital 001/2017 para as funções de Operador de Máquinas **Categoria "C"**, para Motorista **Categoria "C"**, Motorista **Categoria "D"** e Operador de Trator Agrícola, **Categoria "C"**, a que se refere o Processo Seletivo do Edital 001/2017 que serão aplicadas pela Ameosc, **no mesmo dia em que será realizada aprova objetiva, com início às 13 horas**, tendo como local de encontro o Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, sito a Rua Vicente Mario Dal Ponte s/nº no Município de Palma Sola(SC), para demonstração de habilidades práticas com equipamentos e ferramentas, quando proceder-se-á entre os candidatos classificados presentes.

I – Operador de Máquinas "C", o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo seu desempenho condução sendo avaliados: como critérios na da máquina, habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular e Péssimo com os veículos conforme segue:

Operador de Máquinas – CNH C: Retro-escavadeira, Caterpiler, Mod.416-E;

II - Motorista Categoria "C", o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo critérios seu desempenho condução da máquina, sendo na avaliados: como habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular e Péssimo com o veículo conforme segue:



<u>Motorista – CNH C: Caminhão Basculante Iveco/170E22 – Placas MKC7915.</u>

III – Motorista Categoria "**D**", o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular, e Péssimo com o veículo conforme segue:

<u>Motorista - CNH D: Ônibus Marcopolo Volare - Placas MPZ6966</u>.

IV- Operador de Trator Agrícola "C", o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo, Muito Bom, Bom, Satisfatório, Regular, e Péssimo com o veículo conforme segue:

<u>Operador de Trator Agrícola – CNH "C" – TL85/ New Holland</u>

Parágrafo único - Em caso de mau tempo que inviabilize a sua realização, as provas serão realizadas em outra data previamente marcada e comunicada aos candidatos através da imprensa rádio e nos endereços eletrônicos www.ameosc.org.br e www.palmasola.sc.gov.br

Art. 2º Ficam convocados e designados o servidor público municipal, **Selito Pedro Três,** Secretário de Infra-Estrutura para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos ministradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.

Art. 3º Somente os candidatos munidos de Carteira de Identificação, Ficha de Inscrição e Carteira Nacional de Habilitação correspondente ao solicitado para o cargo ao qual se inscreveu terão acesso à prova prática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palma Sola, Estado de Santa Catarina em 15 de março de 2017.

Cleomar José Mantelli Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data. Elizete Terezinha Vissoto, Secretária Municipal de Planejamento



ANEXO XI

*(Incluído conforme 1ª Retificação de 22.03.2017).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:		
Comissão Organizadora do Pr	ocesso Seletivo	
Eu		portador(a) do documento
de identidade sob nº	, inscrição nº	, venho solicitar isenção para taxa
de inscrição ao Processo Selet	tivo, Edital nº 001/2017.	
-		cho os requisitos da <i>Lei Estadual nº 10.567</i>
datada de 07/11/1997 (doa	aor ae sanguej.	
		artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de es neste formulário expressam a verdade e
Pal	ma Sola/SC, de	de 2017.
	Assinatura Candid	ato(a)
	Assiliatura Candid	ato(a)
Documentos anexos:		
1:		
2:		
3.		